

PORTARIA ANAC N° 1162/SIA, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Exclui o aeródromo privado Astral (RS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.007671/2012-99,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC:

I - denominação: Astral;

II - código OACI: SSGI;

III - município(UF): Eldorado do Sul (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
30° 03' 37" S / 51° 26' 15" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria ANAC n° 1166/SIE de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2009, seção 1, página 44.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária